

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói

## PORTARIA DRF/NIT Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, dirigente da equipe regional de Benefícios Fiscais e Regimes Especiais de Tributação da 7ª região fiscal da Secretaria Especial da Receita Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e da Portaria SRRF07 nº 75, de 27 de maio de 2021 (DOU de 07/06/2021), resolve:

Art. 1º Delegar aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB) em exercício na Equipe Regional de Benefícios Fiscais e Regimes Especiais de tributação (Eben) da 7ª região fiscal a competência relacionada no parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002.

§ 1º Processos pendentes de decisão protocolizados antes da publicação desta Portaria serão tratados conforme estabelecido neste ato.

§ 2º Ficam convalidadas as decisões proferidas por AFRFB em exercício na Eben da 7ª região fiscal em processos versando sobre Redução de IRPJ - Sudene antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE CORRÊA LISBÔA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

